

MESTRADO
CONTABILIDADE FISCALIDADE E FINANÇAS
EMPRESARIAIS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO

O AUDITOR PERANTE A FRAUDE DE RELATO
FINANCEIRO

ALEXANDRA MARISA MARTINS DE SOUSA SOUTINHO

OUTUBRO-2017

MESTRADO EM
CONTABILIDADE FISCALIDADE E FINANÇAS
EMPRESARIAIS

TRABALHO FINAL DE MESTRADO
DISSERTAÇÃO

O AUDITOR PERANTE A FRAUDE DE RELATO
FINANCEIRO

ALEXANDRA MARISA MARTINS DE SOUSA SOUTINHO

ORIENTAÇÃO:

PROFESSOR JOÃO AMARO SANTOS CIPRIANO

OUTUBRO-2017

Resumo

O presente estudo tem como finalidade analisar o modo como os auditores externos lidam com a fraude, nomeadamente a fraude de relato financeiro. A análise em questão aborda as várias fases de uma auditoria, desde a planificação até ao momento que se emite uma opinião. Irá também ser abordada a relação entre os anos de experiência profissional de um revisor oficial de contas (ROC) e a sua opinião acerca da fraude, ou seja, se esta se vai ou não alterando tendo em conta os anos de experiência.

Numa primeira fase foram abordados os temas mais pertinentes, possibilitando um enquadramento teórico sobre o âmbito do tema em causa, exemplificando-o também com um caso real e os seus impactos.

Posteriormente, de modo a efetuar o estudo, foi elaborado um questionário direcionado exclusivamente aos ROC. Este, foi respondido por 80 profissionais de auditoria, com análise pormenorizada em cada uma das 18 questões, tendo em conta a sua frequência absoluta e relativa.

Os resultados obtidos através da análise de médias, indicam que a variável da experiência profissional não tende a influenciar a opinião dos ROC. Deste modo, ao longo das várias fases de trabalho de uma auditoria a opinião acerca da fraude tende a ser a mesma, independentemente dos anos de experiência em causa.

Palavras-Chave: fraude, fraude de relato financeiro, auditoria, revisores oficiais de conta.

Abstract

The main purpose of this study is to analyze how external auditors deal with fraud, namely financial reporting fraud, by addressing all the numerous phases of an audit, from planning until the moment an opinion is given. The connection between the years of professional experience of a statutory auditor and his opinion about fraud, in other words, whether or not the latter changes taking in consideration the years of work experience, will also be addressed.

The first part of this thesis focuses on the most relevant subjects, allowing not only a theoretical framework on the scope of the subject in question, but also by exemplifying it with a real case and its impacts. Subsequently, in order to carry out the study, a questionnaire was developed exclusively for statutory auditors. It was answered by 80 auditors, with detailed analysis on each of the 18 questions, taking into account their absolute and relative frequency.

The results obtained through the analysis of rates demonstrate that the variable of professional experience does not tend to influence the opinion of the statutory auditors. Therefore, the opinion on fraud tends to be the same throughout the various stages of an audit work, irrespective of the years of experience involved.

Key-words: fraud, financial reporting fraud, audit, statutory auditors.

Agradecimentos

Em primeiro lugar, ao meu orientador Professor João Cipriano, por me ter dado a oportunidade de trabalhar consigo num tema que sempre foi do meu interesse e por toda a disponibilidade que sempre demonstrou ao longo de todo este percurso.

Aos meus pais, Maria e Hélder, por todo o apoio que me deram ao longo do meu percurso académico e por sempre me terem dado a liberdade de concretizar os meus sonhos. A eles dedico todo o meu sucesso.

Quero agradecer também à minha irmã Margarida e ao Rafael por toda a ajuda, sacrifício e condições que me proporcionaram durante estes dois anos em Lisboa.

Agradeço também a todos os meus amigos, pela amizade, entajuda e por todas as alegrias vividas.

Ao João, por todo o apoio, por toda a ajuda, por todo o incentivo, por nunca me ter deixado desistir, um muito obrigado.

Lista de Acrónimos

ACFE – *Association of Certified Fraud Examiners*

CFE – *Certified Fraud Examiners*

CLC – Certificação Legal das Contas

CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

DF – Demonstrações Financeiras

EC – Estrutura Conceptual

ISA – *International Standards on Auditing*

OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

RAI – Resultado Antes de Impostos

ROC - Revisor Oficial de Contas

SROC – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

Índice

1. Introdução.....	1
2. Revisão de Literatura	3
2.1. Finalidade da Auditoria	3
2.2. “Audit Expectation Gap”.....	4
2.3. Conceito de Fraude.....	6
2.4. Tipos de Fraude	8
2.5. Motivação para os Agentes que Cometem a Fraude	11
2.6. O papel do Auditor Perante a Fraude de Relato Financeiro	13
2.7. Limitações da auditoria no Combate à Fraude	14
2.8. Caso Real de Fraude de Relato Financeiro.....	17
3. Metodologia	19
4. Análise de Resultados	21
4.1. Análise Geral.....	21
4.2. Análise de Resultados Alternativa.....	25
5. Conclusão.....	30
Referências Bibliográficas.....	33
Anexos.....	37

Índice de Figuras

Figura 1 - Diferenças das Expetativas por Porter (1993)	5
Figura 2 - Árvore da Fraude	9
Figura 3 - Triângulo da Fraude.....	12

Índice de Tabelas

Tabela I - Resultados Gerais.....	25
Tabela II - Resultados da Investigação	26

Índice de Anexos

Anexo 1 - Questionário.....	36
Anexo 2 – Respostas ao Questionário.....	41

1. Introdução

A presente dissertação aborda a temática da fraude no relato financeiro, no âmbito da auditoria financeira, também conhecida por auditoria externa.

É no séc. XVIII quando se dá a revolução industrial, em Inglaterra, que emerge a necessidade da auditoria, dado que nesta altura começam a aparecer empresas de grande dimensão e com estas a necessidade, por parte dos acionistas, de haver um maior acompanhamento do capital investido bem como da adequação dos registos contabilísticos com a lei (Souza *et al*, 2010). Segundo Franco & Marra (2001), o surgimento e evolução da auditoria ocorreram em paralelo com o desenvolvimento económico da segunda metade do séc. XIX. Neste período a economia encontrava-se em constante crescimento causado pela revolução industrial. Nos Estados Unidos, o reconhecimento da profissão de auditor dá-se em 1896 quando surge a necessidade de criar um exame específico para certificar a profissão de auditor. Contudo, este exame já era praticado anteriormente na Grã-Bretanha.

Os escândalos de fraude no relato financeiro verificados nas últimas décadas, nomeadamente o caso *Enron*, têm despertado o interesse dos investigadores nesta temática visando compreender o que motiva a fraude e qual a melhor forma de a combater. Este trabalho pretende analisar o modo como os auditores lidam com a possibilidade e/ou ocorrência da fraude de relato financeiro ao longo do seu trabalho, em termos de prevenção, planeamento e deteção, bem como perspetivar a responsabilidade do auditor em todo o processo. Cressey (1953) desenvolveu um modelo clássico representado genericamente pelo triângulo da fraude, no qual defende que para que a mesma seja efetivamente cometida é necessária a conjugação simultânea de três fatores: pressão, justificação e oportunidade.

Assim, este estudo tem como objetivo analisar a fraude de relato financeiro do ponto de vista da auditoria externa, pretendendo perceber a forma como o auditor integra a análise da fraude na planificação e execução de uma auditoria, tendo presente os objetivos, metodologia e missão inerentes a essa função. Ir-se-á também analisar a relação existente entre a opinião do revisor oficial de contas (ROC), acerca da fraude, nomeadamente a fraude de relato financeiro, tendo em conta os anos de experiência profissional. Como proposta de estudo, foi disponibilizado um questionário aos ROC onde se efetua uma análise pormenorizada a cada uma das 18 questões, tendo em conta a sua frequência absoluta e relativa. Foi também efetuado um teste de médias, estes indicam-nos que a opinião dos auditores não tende a ser influenciada pelos anos de experiência profissional, ou seja, esta tende a ser similar independentemente dos anos de exercício da profissão após o acesso à Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC). Espera-se contribuir para uma maior compreensão sobre a temática fraude de relato financeiro e sobre a forma como o auditor a incorpora no seu trabalho.

O trabalho encontra-se estruturado da seguinte forma: no capítulo dois é exposta a revisão de literatura relacionada com o tema e respetivos conceitos fundamentais; no capítulo três é apresentada a metodologia, ou seja, como é que foi obtida a base de dados que suporta o estudo em questão; no capítulo quatro pode-se verificar a análise dos dados e as conclusões obtidas a partir da informação resultante do questionário. Por fim, no capítulo 5, apresenta-se a conclusão de todo o trabalho.

2. Revisão de Literatura

2.1. Finalidade da Auditoria

Segundo Whittington & Pany (2003) o auditor é um profissional independente que deve conduzir a sua auditoria através de um processo sistemático que tem como finalidade determinar se as demonstrações financeiras foram elaboradas com base nos princípios contabilísticos geralmente aceites. Para Arens & Loebbecke (2000), a auditoria às demonstrações financeiras (DF) é conduzida no sentido de determinar se a informação que estas contêm é reportada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites. Após todos os procedimentos adotados para efetuar um exame rigoroso às contas, a auditoria financeira tem como finalidade emitir uma opinião que se destina aos *stakeholders*. Contudo, Baptista da Costa (1993) afirma que não existe uma definição exata sobre o que é a auditoria financeira mesmo que nas definições dadas por diversos autores seja comum utilizarem-se termos e palavras semelhantes. De acordo com este autor, a finalidade da auditoria é expressar uma opinião sobre se a informação contida nas DF de uma entidade é apresentada segundo as regras e princípios estabelecidos e, deste modo, profissionais qualificados e independentes efetuam um exame às contas da empresa para sobre elas opinarem.

A ISA 200 clarifica quais são os principais objetivos de um auditor independente ao conduzir uma auditoria. Assim, o auditor no decorrer do seu trabalho tem de alcançar um nível de segurança razoável que lhe permita, através da prova obtida, reduzir o risco de expressar uma opinião não apropriada a um nível significativamente baixo. Contudo, a opinião expressa pelo auditor assume sempre um determinado risco intrínseco dado que os procedimentos de trabalho adotados incidem sobre amostras de suporte das DF. A finalidade da auditoria, após todo o trabalho efetuado, é expressar uma opinião sobre se

as DF foram elaboradas de acordo com a estrutura conceptual (EC) e de relato financeiro em vigor que lhe seja aplicável. Essa opinião destina-se aos utentes da informação, e espera-se que esta eleve o seu grau de confiança na mesma.

2.2. “Audit Expectation Gap”

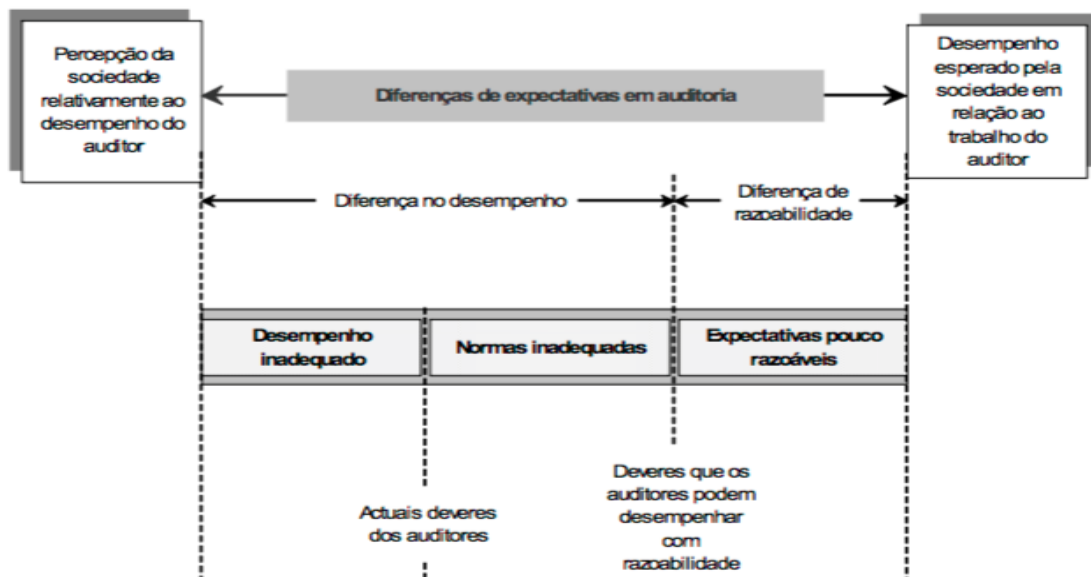
A propósito da finalidade da autoria ser percecionável quer por auditores quer por utilizadores da informação financeira, vários autores têm-se referido ao denominado *audit expectation gap* como um resultado do confronto entre as expectativas do auditor e as dos utentes da informação, dado que aquele não pode dar garantia total de que as demonstrações financeiras estão isentas de erros e fraude, sendo que os destinatários da informação esperam que os auditores lhes proporcionem uma opinião com uma segurança absoluta e não apenas elevada. Entre os utentes da informação de relato financeiro da empresa acompanhada pela opinião do auditor, costuma existir consenso quanto à exigência de maior responsabilização dos auditores no que diz respeito à deteção da fraude e de atos ilegais, bem como na comunicação das informações mais relevantes. Este fenómeno verifica-se devido ao facto de os utentes da informação financeira acreditarem que a principal função do auditor é a deteção de erros e fraudes, devendo aprofundar o seu trabalho em torno desta temática e posteriormente incluir o alerta de um possível insucesso empresarial. Contudo, devido às limitações do papel do auditor, não é possível que este assegure tais procedimentos, sendo que o desacordo evidente entre ambas as partes constituirá provavelmente um dos aspetos mais significativos desta temática. Surge assim um desfasamento entre o que é esperado pelos utentes e aquilo que é possível ser concretizado pelos auditores. (Guy & Sullivan, 1988).

De um modo mais abrangente segundo Baptista da Costa (2010), *expectation gap* é a diferença entre o que a sociedade pensa que são as responsabilidades de um auditor e o

que os auditores efetivamente entendem que são as suas responsabilidades de acordo com a legislação.

De acordo com Porter (1993), foi Liggio em 1974 o pioneiro a utilizar a expressão *expectation gap* no âmbito da auditoria. Porém, foi Porter que desenvolveu um estudo onde estrutura as diferenças de expectativas em duas grandes vertentes, as diferenças no desempenho e a diferença de razoabilidade, como demonstrado na figura 1.

Figura 1 - Diferenças das Expectativas por Porter (1993)



Fonte: Adaptado de Porter, 1993:50

Quanto às diferenças no desempenho, está em causa a divergência entre o que a sociedade espera, de forma razoável, que seja o desempenho do auditor e a real perceção do que é efetivamente esse trabalho. Esta definição divide-se ainda em desempenho inadequado, ou seja, a falta de competência por parte do auditor e normas inadequadas, sendo estas que podem condicionar o seu trabalho.

Por outro lado, a diferença de razoabilidade surge quando os utentes esperam mais de uma auditoria do que aquilo que esta realmente pode proporcionar. A diferença de

razoabilidade ou também intitulada expectativas pouco razoáveis, pretende analisar se a sociedade é sensata no que considera que são as responsabilidades de um auditor.

No fim do seu estudo da diferença das expectativas, Porter (1993) chegou à conclusão de que estas diferenças se devem sobretudo às normas de auditoria inadequadas, pois 50% dos resultados apontam neste sentido, sendo que o desempenho dos auditores como causa apenas é expressa em 16% dos resultados. Por fim, 34% resulta do facto de a sociedade não ter expectativas razoáveis em relação ao que é o trabalho do auditor.

2.3. Conceito de Fraude

Existem inúmeros conceitos de fraude dado que, um grande número das pessoas envolvidas no combate a esta tem a sua própria definição do que consideram ou não ser a fraude. Assim sendo, observamos que algumas definições são legais, outras são académicas e outras ainda são baseadas na experiência profissional.

Abordando primeiramente o conceito em questão num sentido abrangente, Wells (2009) afirma que fraude pode ser qualquer crime que tenha como seu principal objetivo a obtenção de lucro, utilizando comportamentos desonestos com a intenção de enganar ou iludir alguém. Segundo este autor, e nos termos do direito consuetudinário, para que aconteça efetivamente uma fraude é necessária a presença de determinados fatores, tais como, a existência de uma declaração material falsa, o conhecimento de que esta mesma declaração é falsa no momento da sua elaboração, e que daí advenham danos para alguém. Segundo o ROC Roque (2015), e numa definição que tem em conta a sua experiência profissional, a fraude é qualquer ato ou omissão praticada de forma intencional que tem como finalidade enganar outrem, tendo como consequência uma perda para a vítima e um ganho para o autor.

Posteriormente, e já numa definição mais específica na área de auditoria, a ISA 240 clarifica que o auditor se preocupa quer com a fraude quer com o erro que poderão dar origem a distorções materiais nas demonstrações financeiras. O fator distintivo entre estes dois conceitos assenta na intencionalidade, ou seja, a ação subjacente à fraude é intencional enquanto o erro não o é. A presente ISA define a fraude como sendo, “Um ato intencional praticado por um ou mais indivíduos de entre a gerência, os encarregados da governação, os empregados ou terceiros, envolvendo o uso propositado de falsidades para obter uma vantagem injusta ou ilegal”. Esta norma salienta ainda que existem dois tipos de distorções materiais intencionais que carecem da atenção do auditor, as resultantes de relato financeiro fraudulento, bem como as que proveem da apropriação indevida de ativos. Porém, ao auditor não lhe compete assegurar se realmente ocorreu ou não fraude, compete-lhe sim obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materiais.

De acordo com a *Association of Certified Fraud Examiners* (ACFE) (2006), a fraude proporciona o enriquecimento pessoal através do uso consciente ou da aplicação indevida de recursos da empresa para benefício próprio de quem a comete. Em 1996, no seu primeiro Relatório à Nação¹ sobre a Fraude e o Abuso Ocupacional, a ACFE define ambos os conceitos “A essência é o fato de a atividade ser clandestina, violar os deveres fiduciários do empregado para com a organização, ser cometido com a intenção de benefício financeiro direto ou indireto para o empregado, e custar à organização empregadora ativos, receitas ou reservas”. Define ainda que “empregado”, no presente contexto, se refere a qualquer funcionário que receba uma determinada quantia periódica

¹ Sempre que é utilizado o termo Relatório à Nação, este é aplicável aos Estados Unidos da América.

e regular da organização pelo seu trabalho, aplicando-se este termo tanto aos cargos inferiores e médios, como a gestores de topo e a outros trabalhadores.

É de extrema importância referenciar a ACFE (2006) dado que esta entidade tem por missão de base contribuir para a redução significativa da fraude a nível mundial. Wells (2009), presidente e fundador da ACFE, fundada em 1988 em Austin, Texas, refere que a associação aposta sobretudo na formação e educação dos seus membros, de modo a que estes adquiram as competências necessárias para compreenderem o motivo e analisarem o desenvolvimento da fraude, tendo como objetivo que o combate a esta seja realizado de forma eficaz.

Para além de apostar na formação dos seus membros, mais de 38 mil, Wells (2009) afirma ainda que a ACFE tem igual preocupação em disponibilizar todos os recursos necessários às universidades. Deste modo, fundou a *Anti-Fraud Education Partnership* que fornece de forma gratuita todo o material necessário para a formação e educação de estudantes, fazendo-o um pouco por todo o mundo. Os membros pertencentes à ACFE têm ainda a possibilidade de realizar o *Certified Fraud Examiners (CFE)*, um exame certificado de fraude, por forma a obterem o diploma que lhes confere especialização na área, alcançando assim as competências necessárias para a prevenção, deteção e investigação da fraude e problemas associados.

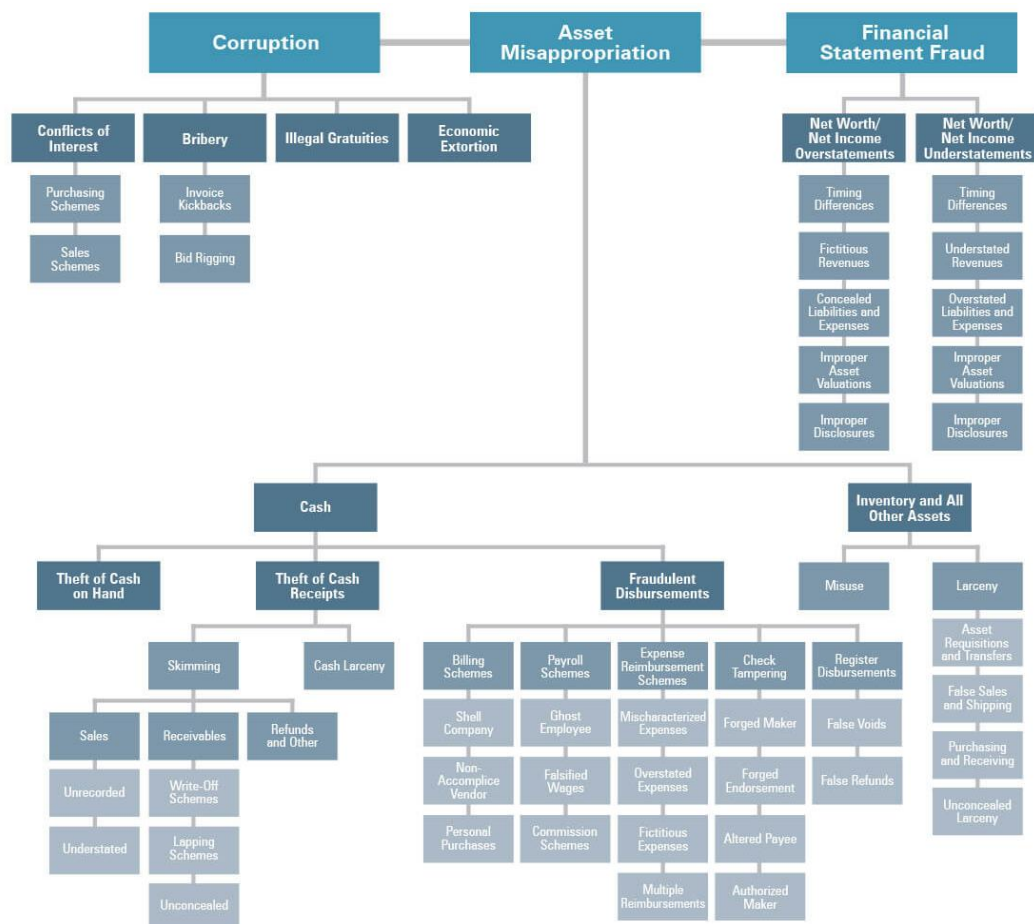
2.4. Tipos de Fraude

Mais importante do que descobrir e combater a fraude é preveni-la. Assim sendo, e não dispensando um sistema de controlo interno eficaz e eficiente, dado que este continua a ser a melhor forma de prevenir e controlar os erros e a fraude, é necessário que os auditores tenham conhecimento dos vários tipos que esta pode assumir, de modo a adquirirem as competências necessárias que lhes permitirão atuar de forma adequada

perante o tipo de fraude em questão, tendo sempre em conta as suas possíveis consequências, defende Barata (1996).

Posto isto, a ACFE, através da “Árvore de Fraude” (figura 2), enuncia a sua classificação dos vários tipos de fraude e abuso ocupacional. Divide-os em três grandes categorias, a Corrupção, a Apropriação Indevida de Ativos e as Demonstrações Financeiras Fraudulentas, sendo que cada uma destas categorias é por sua vez dividida em várias subcategorias.

Figura 2 - Árvore da Fraude



Fonte: ACFE (2016:11)

O Relatório à Nação sobre a Fraude e o Abuso Ocupacional (2006:10), define o conceito de cada uma destas três categorias. Assim, entende que Corrupção é “um qualquer

esquema em que uma pessoa usa a influência que detém numa determinada transação ou negócio, em que intervém, para obter um abusivo e não autorizado benefício, contrário ao seu dever e papel para com a empresa/organização onde trabalha”. Por outro lado, define a Apropriação Indevida de Ativos como sendo “um qualquer esquema que envolve o furto de ativos da empresa/organização”, por último enuncia o conceito de Demonstrações Financeiras Fraudulentas afirmando que consiste na “falsificação intencional da informação financeira de uma empresa/organização com o intuito de tornar a respetiva situação económico-financeira mais ou menos rentável”. A ACFE (2016), afirma que este esquema é uma mais valia para as organizações dado que possibilita uma melhor compreensão dos riscos de fraude e a implementação de controlos antifraude específicos para cada uma das situações.

De acordo com o Relatório à Nação sobre a Fraude e o Abuso Ocupacional (2016:12), o tipo mais comum de fraude, num estudo envolvendo 2.284 casos de fraude ocupacional investigados em 2016, é a apropriação indevida de ativos que representa 83% dos casos. Porém, esta não é a tipologia que proporciona a maior perda em termos monetários, representa apenas uma perda por fraude de 125.000 USD face aos 975.000 USD provocado, em média, por cada demonstração financeira fraudulenta, tipologia correspondente, em termos de frequência, a menos de 10% dos casos. A corrupção encontra-se num patamar intermédio com 35,4% dos casos que refletem uma perda de 200.000 USD por cada esquema. É impossível saber com exatidão o impacto total das fraudes, dado que muitas não são relatadas ou mesmo detetadas.

Por sua vez, de acordo com Bologna & Lindquist (1995), a classificação de fraude é composta apenas por duas componentes: a fraude organizacional e a fraude contra a empresa. No entender de Almeida & Taborda (2004) a fraude organizacional é praticada

de forma a favorecer a empresa através de esquemas ilícitos, como é o caso da manipulação das demonstrações financeiras, sendo que estas práticas geralmente conflituam com o interesse de entidades externas à empresa. As alterações nas demonstrações financeiras podem assumir duas finalidades distintas. Pode ser benéfico demonstrar que a empresa apresenta uma situação mais favorável do que a real, com o objetivo de iludir os *stakeholders*. Noutras circunstâncias será mais vantajoso apresentar resultados inferiores aos verdadeiros, fazendo com que a empresa venha a pagar menos impostos. No que diz respeito à fraude contra a empresa, de acordo com os mesmos autores, esta tende a favorecer alguém em particular e não a organização em si, sendo típico do descrito, o caso da apropriação indevida de ativos por funcionários.

2.5.Motivação para os Agentes que Cometem a Fraude

Por forma a conseguirmos compreender o que motiva o Homem a cometer a fraude, é essencial retornar à sua génese para podermos analisar as reais causas que o impulsionam a planear e executar a fraude. De acordo com Barata (1996) os motivos mais profundos são estudados na área da medicina e da psicologia, ao auditor cabe-lhe sim analisar os meios necessários para prevenir, detetar e mitigar esta, tendo sempre o apoio da contabilidade e dos órgãos de gestão.

No séc. XX, Sutherland (1949) desenvolveu a teoria da associação diferencial, tendo chegado à conclusão de que o ser humano aprende a planear e desenvolver fraudes como se estivesse a aprender qualquer outra atividade. Este autor desmistifica também que a pobreza seja um fator necessário para que aconteça uma possível fraude, incluindo assim no seu estudo as classes económicas mais elevadas assumindo que estas, podem adotar o comportamento em questão através das suas posições privilegiadas nas empresas.

Por outro lado, Cressey (1953) desenvolveu uma outra teoria, a teoria do delinquente ocupacional. Esta demonstra que os trabalhadores considerados como sendo pessoas de confiança, adotam comportamento fraudulentos no momento em que acreditam ter um problema financeiro imediato e impossível de ser compartilhado, problema esse que só é encarado dessa forma por si próprios. Entende-se por problema financeiro impossível de partilhar como sendo não apenas um real problema pecuniário, mas também a obsessão de ascensão na carreira, uma relação menos boa entre o empregado e o empregador ou mesmo um fracasso pessoal. Os trabalhadores com menor índice de confiança pelas situações anteriormente referidas, ao planearem e executarem a fraude não a encaram como sendo abusiva, dado que arranjam justificações para que esta seja a única forma possível de resolução dos seus problemas. Este modelo clássico desenvolvido por Cressey é esquematizado pelo triângulo da fraude (Figura 3).

Figura 3 - Triângulo da Fraude.



Fonte – Wells, J., Fraude na Empresa, Prevenção e Deteção (2009:24)

O primeiro vértice, pressão, representa o problema financeiro imediato e impossível de partilhar, o segundo, designado por oportunidade, representa o momento ideal, e por

último o terceiro vértice constitui a justificação necessária para encarar o ato de forma leviana. Porém, é de salientar que o triângulo em questão representa a maioria dos casos, mas não a sua totalidade, pois continuam a existir situações em que o modelo não revela capacidade de explicação. Modelos mais recentes introduzem uma outra característica, para além da mencionada no modelo de Cressey, correspondendo à situação na qual os trabalhadores simplesmente não têm a consciência e a força necessária para saber dizer não à tentação.

2.6.O papel do Auditor Perante a Fraude de Relato Financeiro

Nos termos da ISA 240 - *A Responsabilidade do Auditor ao Considerar a Fraude Numa Auditoria de Demonstrações Financeira*, é de extrema importância salientar que não é ao auditor que incumbe a responsabilidade primária de prevenir e detetar a fraude de relato financeiro. Essa responsabilidade cabe à entidade, nomeadamente aos encarregados da governação. É imprescindível que a entidade disponha de um sistema de controlo interno adequado e eficiente de modo a reduzir possíveis oportunidades de fraude. Como já referido, a auditoria não tem como sua principal função descobrir a fraude, porém deve ser planeada e elaborada de modo a avaliar a possibilidade da sua ocorrência. Posto isto, é necessário que o auditor seja dotado de um certo grau de ceticismo profissional que lhe permita ajudar a obter uma segurança razoável de que as demonstrações financeiras, no seu todo, estão isentas de fraude que provoque uma distorção material.

Cabe à ISA 500 – *Prova de Auditoria*, esclarecer que a prova de auditoria deverá conter informação relevante e fiável de modo a permitir que o auditor extraia conclusões razoáveis, sobre as quais irá basear a sua opinião. A prova de auditoria compreende a informação que suporta e reforça as asserções subjacentes às DF. Assim, de modo a obter a segurança razoável supra referida, o auditor deve adotar determinados procedimentos

de auditoria nomeadamente, confirmações externas, recálculo e indagações. A prova é por natureza cumulativa e é, na sua maioria, obtida através de procedimentos efetuados no decorrer do trabalho na entidade.

Retrocedendo à ISA 240, a capacidade de o auditor detetar uma possível fraude, depende não só de quem a pratica como também da frequência e extensão da mesma. O facto de se verificar inconsistência nas respostas obtidas pelos encarregados de governação pode ser um indicio de fraude. O auditor deve identificar e avaliar o risco de distorção nas DF ao nível das asserções para cada classe e saldo. A rubrica onde se verifique um nível de segurança que seja inferior ao expectável deve ser analisada não só quanto à sua natureza como também quanto à extensão da possível distorção. De forma a responder ao risco detetado, o auditor tem de testar de forma adequada os lançamentos contabilísticos dando especial atenção aos ocorridos no final do ano, devendo igualmente questionar as pessoas envolvidas no processo de relato financeiro.

Contudo, caso se verifique efetivamente a ocorrência de fraude, o auditor tem a obrigação de a comunicar à entidade e de sugerir possíveis medidas corretivas, podendo a entidade aceitar, ou não, tais medidas. Cabe assim ao auditor fazer as suas próprias observações, analisar a dimensão e a frequência da ocorrência da fraude e, caso a mesma seja materialmente relevante, emitir um parecer com ressalva de opinião ou uma opinião adversa na Certificação Legal das Contas (CLC). Em casos extremos, o auditor tem também a possibilidade de se retirar do trabalho em questão caso a entidade se recuse a fazer as alterações propostas.

2.7.Limitações da auditoria no Combate à Fraude

As limitações da auditoria no combate à fraude são geralmente conhecidas pelos seus profissionais. Porém, a maioria da sociedade que utiliza a informação financeira

desconhece-as. Uma das limitações da auditoria no combate à fraude, relaciona-se com a aplicação de um conceito já referido diversas vezes: a materialidade. A EC do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) (2003) refere que a relevância da informação pode ser afetada pela sua natureza e/ou pela sua materialidade. Assim, considera que toda a informação que, omitida ou distorcida, afetar as decisões tomadas pelos utentes, é considerada material. Este conceito não é linear e varia de acordo com a situação inerente, dependendo de fatores como a dimensão do item ou do erro julgado.

As definições de materialidade dadas pela ISA 320 – *A Materialidade no Planeamento e na Execução de uma Auditoria*, vão ao encontro do referido na norma contabilística no âmbito da característica qualitativa da relevância. Considera esta norma de auditoria que o termo “materialidade” usado tanto no planeamento como na execução, refere-se às distorções ou omissões que de forma individual ou agregada possam afetar a qualidade da informação contida nas DF e, conseqüentemente, alterar o juízo que o utente faça sobre o valor e desempenho de uma determinada entidade. Porém, não existe nenhuma norma que estabeleça parâmetros rigorosos quanto ao cálculo da materialidade, sendo o auditor, através do seu julgamento profissional, que determina uma percentagem a ser aplicada a um referencial também selecionado por si. A escolha deste indicador que a título exemplificativo poderá ser o rédito, o resultado antes de impostos (RAI), o ativo corrente ou total de passivo corrente, é feita tendo em conta o tipo de negócio, a estrutura de ativos e de resultados, a sua estabilidade, entre outros aspetos. Cabe assim ao auditor optar pelo indicador que, segundo o seu julgamento profissional, melhor traduz a atividade da entidade. Materialidade e risco de auditoria são aspetos correlacionadas, mas que variam em sentido oposto, cabendo ao auditor, no planeamento e execução do seu trabalho,

aplicar a combinação adequada dessas variáveis, no sentido de evitar a possibilidade de expressar uma opinião inadequada sobre a informação financeira.

No decorrer da auditoria o auditor preocupar-se-á com o que considerou no planeamento ser material. Se a execução da auditoria e os julgamentos subjacentes, por algum motivo não permitirem detetar uma possível fraude ou erro materiais, poderá estar em causa a credibilidade da informação financeira a ser usada pelos utentes. Não é possível mitigar por completo o risco de auditoria, o que constitui uma limitação intrínseca da função do auditor. Além disso, a própria segurança razoável assumida pelos auditores, por muito elevada que seja, pode ser apontada como elemento limitador, em virtude de, no decorrer de todo o processo, mesmo com uma apropriada aplicação combinada de testes de controlo e substantivos, jamais será possível assumir segurança absoluta de que as demonstrações financeiras estão isentas de erros e fraudes materiais.

Como já referido anteriormente, a auditoria tem como sua principal finalidade aumentar o grau de confiança da sociedade que utiliza a informação financeira em questão. A ISA 200 – *Objetivos Gerais do Auditor Independente e Condução de uma Auditoria de Acordo com as Normas Internacionais de Auditoria*, exige que o auditor obtenha segurança razoável de que as demonstrações estão isentas de distorções materialmente relevantes, devido a fraude ou a erro. Assume-se que a segurança razoável é elevada, conseguida através da prova que tem de ser apropriada e suficiente. Esta segurança nunca chega a atingir um nível absoluto, não só por a prova em que baseia a sua opinião ser persuasiva e não conclusiva, mas também devido ao facto de a prova ser obtida através de uma amostra. O carácter limitado dos recursos de uma auditoria, não sendo de todo possível fazer uma análise integral de todos os elementos subjacentes às demonstrações financeiras das entidades, surge assim como outra limitação.

2.8.Caso Real de Fraude de Relato Financeiro

De modo a conseguir-se compreender o impacto que uma fraude financeira provoca sobre a sociedade e a economia, aludirei a um dos mais mediáticos casos dos últimos 20 anos, o caso *Enron*.

A *Enron* era uma empresa do setor energético, localizada no Texas, que na década de 90 do século passado empregava milhares de funcionários, sendo líder na distribuição de energia. O mediático caso *Enron*, considerado por muitos autores como a maior falência até então verificada no Estados Unidos da América, teve um impacto social devastador dado que, não só os funcionários perderam os seus postos de trabalho, como também viram os seus planos de pensões reduzidos a nada, tendo em conta que estes assentavam sobretudo em ações da própria companhia. Os investidores que detinham de igual modo ações perderam também todo o seu dinheiro investido. De um modo sintético, tal deveu-se à manipulação de resultados contabilísticos com a finalidade de transparecer uma situação financeira que não era real, influenciando o valor e cotação das ações da empresa. Para conseguir alcançar tais resultados, a *Enron* contou com a ajuda dos bancos e da sociedade de Auditoria Arthur Andersen (McLean & Elkind 2013). Segundo o autor Stigliz (2004), os bancos cooperaram em encobrir a real situação da empresa dado que ajudaram a ocultar dívidas e conseqüentemente criar uma falsa aparência financeira, continuaram também a efetuar empréstimos mesmo tendo conhecimento da real situação por que a empresa passava.

De acordo com as notícias locais, a equipa da empresa de auditoria supra identificada, teve um papel crucial dado que encobriu distorções fraudulentas e deu parecer favorável às demonstrações financeiras manipuladas pela *Enron*. Segundo o que foi avançado pela BBC (2002) o auditor sénior, David Duncan, ordenou a destruição de documentos muito

importantes para o caso, documentos estes que comprometiam a prestação da equipa ao longo do seu trabalho. No decorrer de todos estes acontecimentos, a famosa e prestigiada firma de auditoria Arthur Anderson, foi considerada culpada por ocultação de provas e obstrução à justiça.

3. Metodologia

Os dados utilizados para o desenvolvimento do presente estudo foram obtidos através de um questionário *online* utilizando o formulário disponível pelo *google*. Este método tem diversas vantagens não só para quem o elabora como também para o inquirido nomeadamente, o baixo custo de preparação e de análise dos dados obtidos, a rapidez na obtenção de respostas, existindo a possibilidade de o inquirido optar pelo momento que lhe é mais oportuno responder (Evans & Mathur, 2005). Contudo, o facto de o *e-mail* poder ser facilmente ignorado contribui para que o número de respostas seja inferior ao expectável (Hoonakker & Carayon, 2009).

Com o propósito de fazer chegar o questionário ao maior número de ROC foi enviado um *e-mail* aos mesmo com o *link* de acesso. Como alternativa a esta metodologia o questionário foi também disponibilizado para consulta pública no *site* da OROC. A base de dados para o envio dos *e-mails* foi obtida através do *site* da comissão do mercado de valores mobiliários (CMVM) bem como pela informação presente na OROC. Foram enviados cerca de 800 pedidos de colaboração no preenchimento do questionário tendo obtido 80 respostas. Era indicado explicitamente que este deveria ser respondido apenas por ROC. Como forma de combater a falta de colaboração por parte dos profissionais foi reforçado o envio do *link* por *e-mail*, e caso se verificasse que os mesmos ainda não tinham procedido ao preenchimento, entrava-se em contacto por via telefónica.

Dado que o objetivo do estudo se centra em analisar a forma como os auditores lidam com a fraude, nomeadamente a fraude de relato financeiro, a investigação debruçou-se sobre as várias fases de trabalho de uma auditoria, não só ao nível da prevenção, planificação e deteção como também ao nível da divulgação. Deste modo, o questionário

pretende analisar o comportamento/opinião dos ROC acerca desta temática da fraude de relato financeiro, ao longo da sua carreira profissional.

4. Análise de Resultados

4.1. Análise Geral

Como já referido anteriormente, neste estudo pretende-se analisar o modo como os ROC lidam com a fraude, nomeadamente, a fraude de relato financeiro, ao longo de todo o processo de uma auditoria. Deste modo, o questionário é composto por 18 questões que se desdobram em 62 possíveis cenários, 10 dos quais serão utilizados para traçar o perfil dos ROC que colaboraram na realização deste estudo (Tabela I).

Seguidamente, será efetuada uma análise em termos de frequência absoluta e relativa a cada uma das questões presentes no questionário.

Assim sendo, segundo os resultados obtidos, a maioria dos profissionais deparou-se com situações de fraude esporadicamente (41%) ou com pouca frequência (36%). Contudo, apenas 5 dos inquiridos afirmam que nunca se depararam com a temática em causa. Quando questionados com qual o tipo de fraude que ocorre com maior frequência, estes concordam que as demonstrações financeiras fraudulentas são detetadas com regularidade, de frequente a razoável, seguindo-se a apropriação indevida de ativos e por fim a corrupção com uma menor expressão. É igualmente importante compreender quais são os principais agentes responsáveis pela prevenção do risco de fraude, pela deteção e também pela sua ocorrência. Assim, cabe aos administradores não executivos/comissão de auditoria e à gerência/administradores executivos a responsabilidade (75% e 71% respetivamente) pela prevenção do risco de fraude, e por outro lado, são os dirigentes não gerentes apontados como sendo os agentes com a menor obrigação de o fazer. Em termos de deteção, foi possível constatar que, segundo a opinião dos ROC, é o próprio auditor externo que tem a responsabilidade máxima de detetar a fraude seguindo-se o auditor estatutário bem como o órgão de fiscalização estatutário. Por fim, a menor

responsabilidade cabe aos outros empregados que não desempenham qualquer tipo de cargo na empresa. Quanto à ocorrência de fraude, a divisão nas respostas é bem evidente, cabe à gerência/administradores executivos e aos encarregados da governação/órgãos de supervisão da empresa o maior comprometimento com a temática e por outro lado, os dirigentes não gerentes e os restantes empregados são indicados como sendo os agentes que apresentam a menor responsabilidade.

Seguidamente, procurou-se perceber quais eram as principais motivações dos agentes, não só para a fraude em geral como também para a fraude de relato financeiro. Posto isto, verificou-se que, no que diz respeito à fraude no seu todo, a principal motivação prendia-se com os objetivos financeiros difíceis de atingir aliados ao momento mais oportuno. Em contrapartida, o incremento de remuneração pessoal e o facto de ter um problema impossível de ser partilhado são os fatores que menos motivam os agentes a cometer a fraude. Ao analisar em específico a fraude de relato financeiro, obtemos conclusões diferentes das apresentadas anteriormente. Neste caso, verificámos que existem três grandes motivos, a ser enumerados por ordem de frequência, a fuga aos impostos, o facto de pretender mostrar uma situação financeira mais favorável junto das entidades financiadoras e, por último, forçar o atingimento de objetivos de performance económica e financeira. A oportunidade, contrariamente ao exposto na fraude em geral, surge como um dos fatores menos relevantes, aliada ao problema que é assumido como sendo não partilhável.

Posteriormente, procurou-se perceber como é que os ROC, no planeamento de uma auditoria, lidam com a possibilidade de ocorrência da fraude. Deste modo, ao ser-lhes questionado qual o procedimento que adotam no seu trabalho por forma a terem em conta o risco de fraude, 80% dos inquiridos abarcam vários procedimentos de auditoria

disseminados pelas várias fases e programas de trabalho, ou seja, irão ter em conta o risco de ocorrência da fraude em cada parte/análise de uma auditoria e não têm à partida uma área direccionada para o tratamento desta. Em contrapartida, alguns profissionais optam por um conjunto programado de procedimentos autónomos que serão alocados de imediato às várias fases/áreas de trabalho, sendo que apenas 20% dos ROC optam por este método de trabalho. Quanto à identificação e avaliação do risco, consideram que a característica com maior impacto é a avaliação do ambiente de controlo da entidade (43%) seguindo-se a avaliação preliminar do risco de controlo (26%). A característica adotada pelo menor número de profissionais é a indagação junto da gerência, encarregados da governação e restantes responsáveis.

Tão importante como estudar a temática da fraude de relato financeiro e incluí-la no processo de uma auditoria, é saber como preveni-la e modo de agir aquando detetada. Os ROC estão em acordo quando 70 dos 80 inquiridos afirmam que um controlo interno eficaz e eficiente é um método muito importante na prevenção bem como na deteção dos riscos de fraude de relato financeiro. Com uma percentagem não muito díspar da anterior (84%), estes também concordam que o facto de a gerência e outros responsáveis terem a possibilidade de derrogar regras de controlo interno, consoante os seus valores e/ou interesses, seja um potenciador do risco de fraude. Posteriormente, quando questionados sobre se a rotatividade dos auditores externos também seria ou não uma mais valia para a prevenção e deteção da fraude de relato financeiro, 65% responderam que sim, que concordaram totalmente com a afirmação.

Já numa fase subsequente, caso os profissionais tenham conhecimento de factos que sejam altamente indicadores de que estão perante a evidência da ocorrência de fraude, estes afirmam que têm de discutir as consequências previamente com os membros da

equipa de auditoria antes de tomar qualquer decisão ou efetuar qualquer comunicação (44%). De seguida, comunicam a situação aos encarregados da governação/entidade de supervisão, caso a fraude envolva a gerência (38%). Porém, 14% participaria a situação às autoridades públicas regulatórias da matéria, mas apenas 3% dos inquiridos afirmam que deixariam mesmo de prestar qualquer serviço de auditoria para a entidade em questão. Aquando da conclusão do trabalho de auditoria, e após ser detetada a fraude de relato financeiro, foi questionado aos ROC se a opinião do auditor apenas deve ser modificada em função da sua materialidade. Cerca de 63% indicaram que a opinião merece fundamentalmente recomendações para que os encarregados de governação ou a gerência corrijam os fatores propiciadores de fraude, seguindo-se em 59% das respostas que esta apenas merece menções na declaração do órgão de gestão. Contudo, discordam totalmente que, caso a situação seja previamente corrigida, não se deva dar lugar a qualquer forma de relato, ou seja, independentemente de a situação de fraude ser ou não corrigida, esta terá de ser sempre relatada.

Por último, foi colocada a questão de teor mais teórico, sobre se os ROC consideram que, no decorrer de uma auditoria financeira, o auditor deve manter um alto grau de ceticismo profissional de modo a poder estar em melhores condições de identificar os fatores associados ao risco de fraude de relato financeiro, tal como indica a atual legislação da matéria. A resposta obtida foi a já esperada, com 76 dos 80 inquiridos a concordar totalmente com a questão supra enunciada.

Em suma, esta análise mais pormenorizada a cada questão, e a cada um dos cenários permite-nos compreender melhor a posição dos ROC em relação à presente temática. Contudo, devido à limitação já identificada e das poucas respostas alcançadas, não é possível extrapolar os resultados obtidos para o universo da população.

4.2. Análise de Resultados Alternativa

O questionário disponibilizado era composto por respostas tanto de teor qualitativo como também quantitativo. Assim, antes de iniciar o de médias foi necessário converter todos os dados em dados numéricos.

Tabela I - Resultados Gerais

Revisores Oficiais de Contas	
1 – Quantos anos tem de experiência profissional? (0 – afirmativo e 1 – negativo)	
Menos de 3 anos	Percentagem dados obtidos
	17,5%
Entre 3 e 7 anos	Percentagem dados obtidos
	18,8%
Entre 7 e 13 anos	Percentagem dados obtidos
	21,3%
Mais de 13 anos	Percentagem dados obtidos
	42,5%
2 – Qual é o seu género? (0 – Masculino e 1- Feminino)	
Masculino	56%
Feminino	44%
3 - Qual a forma de exercício da sua atividade profissional? (0 – afirmativo e 1 – negativo)	
Como ROC a titulo individual.	Percentagem dados obtidos
	15%
Como sócio de uma SROC.	Percentagem dados obtidos
	50%
Como ROC em regime de prestação de serviços a outro ROC ou SROC.	Percentagem dados obtidos
	7,5%
Como ROC integrando uma estrutura profissional em regime de trabalho dependente, sem subscrever opinião de auditoria junto dos clientes.	Percentagem dados obtidos
	22,5%
Como ROC a titulo individual em regime de acumulação com outras funções.	Percentagem dados obtidos
	5%

Em termos globais, na Tabela I, podemos analisar o perfil dos ROC que responderam ao questionário, estes são na sua maioria homens (56%) com uma elevada experiência profissional, entre 7 e mais de 13 anos (64%). Por outro lado, apenas 14 das 80 respostas obtidas é que se situam no patamar inferior a 3 anos de experiência profissional. Na sua

generalidade, estes exercem a profissão como sócios de uma sociedade de revisores oficiais de contas (SROC) (50%) seguindo-se, já com menor expressão (23%), os que integram uma estrutura profissional em regime de trabalho dependente, sem subscrever opinião de auditoria junto dos clientes.

De seguida apresenta-se a Tabela II, através da qual nos será possível observar os restantes resultados obtidos.

Tabela II - Resultados da Investigação

Revisores Oficiais de Contas					
4 - No decorrer da sua atividade profissional, com que frequência se deparou com situações de fraude? (1 – Nunca, 2 – Esporadicamente, 3 – Pouco Frequente, 4 – Frequente. a Razoável, 5 – Muito Frequente)					
Anos	<3	[3 e 7]	[7 e 13]	≥13	Global
Média	2,857	2,933	2,529	2,588	2,688
5 - Dos tipos de fraude apresentados, qual é o que ocorre com maior frequência (1 – Nunca, 2 – Esporadicamente, 3 – Pouco Frequente, 4 – Frequente. a Razoável, 5 – Muito Frequente)					
Apropriação indevida de ativos.					
Anos	<3	[3 e 7]	[7 e 13]	≥13	Global
Média	2,929	3,2	2,941	2,794	2,925
Demonstrações Financeiras Fraudulentas.					
Anos	<3	[3 e 7]	[7 e 13]	≥13	Global
Média	2,786	3,667	3,118	2,971	3,1
Corrupção.					
Anos	<3	[3 e 7]	[7 e 13]	≥13	Global
Média	2,071	2,467	1,882	1,882	2,025
6 - Indique os principais agentes responsáveis pela ocorrência da fraude nas entidades auditadas. (1 – menor responsabilidade a 5 – máxima responsabilidade)					
Encarregados da governação / Órgãos de supervisão da empresa.					
Anos	<3	[3 e 7]	[7 e 13]	≥13	Global
Média	3,357	2,933	2,765	2,882	2,95
Gerência / Administradores executivos.					
Anos	<3	[3 e 7]	[7 e 13]	≥13	Global
Média	3,143	3,667	4,294	3,794	3,763
Dirigentes não gerentes.					
Anos	<3	[3 e 7]	[7 e 13]	≥13	Global
Média	2,5	2,533	2,059	2,559	2,438
Outros empregados.					
Anos	<3	[3 e 7]	[7 e 13]	≥13	Global
Média	2,143	2,333	2,118	2,412	2,288
7- Indique os principais agentes responsáveis pela deteção nos casos de fraude nas entidades auditadas. (1 – menor responsabilidade a 5 – máxima responsabilidade)					
Encarregados da governação / Órgãos de supervisão da empresa.					
Anos	<3	[3 e 7]	[7 e 13]	≥13	Global
Média	3,929	2,667	2,882	3,794	3,412
Órgão de fiscalização estatutário.					
Anos	<3	[3 e 7]	[7 e 13]	≥13	Global
Média	3,643	3,4	3,353	3,794	3,6
Gerência / Administradores executivos.					
Anos	<3	[3 e 7]	[7 e 13]	≥13	Global
Média	3,714	2,4	2,706	3,706	3,25
Dirigentes não gerentes.					
Anos	<3	[3 e 7]	[7 e 13]	≥13	Global
Média	2,714	2,687	2,294	2,676	2,638

	Outros empregados.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	2,429	3,2	2,235	2,235	2,45
	Auditor estatutário.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,701	3,2	3,941	3,853	3,613
	Auditor externo.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,143	3,933	4,235	3,794	3,8
	Autoridades externas.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,071	3,4	3,118	3,294	3,238
	8 - Indique os principais agentes responsáveis pela prevenção do risco de fraude nas entidades auditadas (1- menor responsabilidade a 5 - responsabilidade máxima)				
	Encarregados da Governação / Órgão de supervisão da empresa.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,857	3,733	4,313	4,088	4,013
	Administradores não executivos / Comissão de auditoria.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,857	3,8	4,294	4,235	4,1
	Órgão de fiscalização estatutário.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	4	3,733	3,529	3,618	3,688
	Gerência / Administradores executivos.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,857	3,2	4,176	4,206	3,95
	Dirigentes não gerentes.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,071	3,067	3,059	3,088	3,075
	Auditor estatutário.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,45	3,4	3,67	3,235	3,45
	9 - No seu entender, como classifica as motivações para a fraude, em geral, em termos de frequência (1 – Nunca, 2 – Esporadicamente, 3 – P. Freq., 4 – Freq. a Raz., 5 – M. Freq)				
	Oportunidade.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,571	3,867	4,059	3,794	3,825
	Problema assumido como não partilhável.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,426	3,067	2,471	3,235	3,075
	Incremento de remuneração pessoal.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3	3,6	3,235	3,853	3,525
	Objetivos financeiros difíceis de atingir.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,714	4,133	3,041	4,176	4,038
	10 - Como classifica as motivações a seguir indicadas para a fraude no relato financeiro, em termos de frequência. (1 – Nunca, 2 – Esporadicamente, 3 – P. Freq., 4 – Freq. a Raz., 5 – M. Freq)				
	Oportunidade.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,5	3,533	3,529	3,559	3,538
	Problema assumido como não partilhável.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,5	3,467	2,529	3,059	3,1
	Incremento de remuneração pessoal.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,286	3,733	3	3,324	3,325
	Fuga aos impostos.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,857	4,067	4,118	3,912	3,975
	Mostrar situação financeira favorável junto de entidades financiadoras.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	4,143	3,867	4,647	4,471	4,338

	Forçar o atingimento de objetivos de performance económica e financeira.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,643	4,133	4	4,265	4,075
	11 - Nos seus trabalhos de auditoria financeira, o desenho e aplicação de procedimentos de auditoria visando a identificação e avaliação do risco de distorção material provocado por fraude. (0 – afirmativo e 1 – negativo)				
	Constitui um conjunto programado de procedimentos autónomos a desencadear pela equipa de auditoria.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	0,428	0,2	0,235	0,088	0,2
	Abarca vários procedimentos de auditoria disseminados pelas várias fases e programas de trabalho.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	0,571	0,8	0,764	0,912	0,8
	12 - Em termos de planeamento da auditoria às demonstrações financeiras, escolha a característica que considera ter um maior impacto na identificação e avaliação dos riscos de fraude. (0 – afirmativo e 1 – negativo)				
	Da avaliação do ambiente de controlo.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	0,286	0,4	0,529	0,44	0,425
	Da avaliação preliminar ao risco de controlo.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	0,429	0,333	0,176	0,206	0,263
	De procedimentos analíticos.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	0,214	0,2	0,176	0,088	0,15
	De indagações junto da gerência, encarregados da governação e outros responsáveis.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	0,071	0,067	0,118	0,176	0,125
	Outra: Todas as opções estão corretas.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	0,00	0,00	0,059	0,118	0,063
	13 - Concorda que um controlo interno eficaz e eficiente, é um método muito importante na prevenção e deteção dos riscos de fraude de relato financeiro? (1 - Discordo totalmente a 5 - concordo totalmente)				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	4,143	4,6	4,412	4,265	4,338
	14 - Concorda que a possibilidade de a gerência e outros responsáveis têm de derrogar regras de controlo interno seja uma das fontes potenciadoras do risco de fraude? (1 - Discordo totalmente a 5 - concordo totalmente)				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	4,071	4,067	4,059	4,5	4,25
	15 - Perante o conhecimento de factos altamente indicadores que constituem evidência da ocorrência de fraude, de relato financeiro, indique a atitude que considera a mais adequada. (0 – afirmativo e 1 – negativo)				
	Comunicar a situação aos encarregados da governação/entidade de supervisão, caso a fraude envolva a gerência.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	0,357	0,2	0,529	0,382	0,375
	Discutir previamente com os membros da equipa de auditoria antes de qualquer comunicação.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	0,429	0,533	0,294	0,471	0,438
	Participar às autoridades públicas regulatórias pertinentes para a matéria em questão.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	0,143	0,267	0,118	0,08	0,138
	Ponderar deixar de prestar o serviço de auditoria.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	0,071	0,00	0,00	0,03	0,025
	Outra: todas as anteriores estão corretas.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	0,00	0,00	0,06	0,03	0,025
	16 - A deteção de fraude de relato financeiro, quando da conclusão e relato do trabalho de auditoria deverá: (1 - Discordo totalmente a 5 - concordo totalmente)				
	Merecer apenas modificações na opinião de auditoria, em função da materialidade.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3	3	3	2,971	3,025
	Merecer fundamentalmente recomendações com vista a que os encarregados da governação ou a gerência corrijam os fatores propiciadores de fraude.				
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,5	4	3,589	3,91	3,788

Merecer menções na declaração do órgão de gestão.					
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,571	3,533	3,353	3,588	3,525
Não dar lugar a qualquer forma de relato, caso a situação seja previamente corrigida.					
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,357	2,133	1,412	2,618	2,4
17 – A rotatividade dos auditores externos é uma mais valia para a prevenção e deteção da fraude de relato financeiro? (1 - Discordo totalmente a 5 - concordo totalmente)					
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	3,929	4,267	3,529	3,559	3,75
18 - Considera que, no decorrer de uma auditoria financeira, o auditor deve manter um alto grau de ceticismo profissional de modo a poder estar em melhores condições de identificar os fatores associados ao risco de fraude de relato financeiro. (1 - Discordo totalmente a 5 - concordo totalmente)					
Anos	<3	[3 e 7[[7 e 13[≥13	Global
Média	4,429	4,733	4,824	4,588	4,638

Após efetuar a análise das médias a todos os parâmetros da amostra, tendo em conta os anos laborais após a admissão dos profissionais na OROC, é possível verificar que a média tende a ser sempre semelhante. Posto isto, observa-se então, que a opinião não tende a ser alterada ou seja, a experiência profissional não influenciará a opinião dos ROC quanto à temática da fraude nomeadamente, a fraude de relato financeiro. Este fenómeno poderá ser efetivamente explicado pela concordância da opinião independentemente dos anos de trabalho. Contudo, as poucas respostas obtidas ao questionário (80) são uma limitação ao estudo impossível de controlar.

5. Conclusão

Devido aos vários escândalos financeiros verificados nas últimas décadas que envolveram não só empresas conceituadas no mercado como também empresas de auditoria, a atividade profissional dos ROC ficou, na época, com a sua imagem comprometida. Assim, é cada vez mais importante identificar os fatores que motivam os agentes a cometer a fraude e qual a melhor forma de a prevenir e combater. Com a elaboração deste trabalho procurou-se compreender a forma como o auditor externo integra, nas várias fases de trabalho de uma auditoria, a análise do risco de deteção de fraude e as suas consequências. Ao longo do estudo é possível uma maior compreensão sobre o que é a fraude, nomeadamente a fraude de relato financeiro e qual o papel que cabe ao auditor nesse âmbito.

Só é possível criar medidas de prevenção e combate à fraude se houver um elevado conhecimento sobre a temática em causa. Deste modo, na primeira parte do trabalho é possível verificar uma extensa revisão de literatura sobre, o propósito da auditoria bem como acerca de diversos temas relacionados com a fraude designadamente, o seu conceito, quais as motivações de quem a pratica e os principais tipos da mesma. Contudo, ao relacionar-se estes dois conceitos, a auditoria e a fraude, chegamos à conclusão de que não é ao auditor que cabe a responsabilidade primária de a prevenir e de a detetar, esta responsabilidade cabe sim à entidade e, mais propriamente, aos encarregados da governação, tal como refere a ISA 240 - *A Responsabilidade do Auditor ao Considerar a Fraude Numa Auditoria de Demonstrações Financeira*.

Posteriormente, foi elaborado um questionário direcionado exclusivamente aos profissionais inscritos na OROC. Composto por 62 possíveis cenários, neste pretendeu-se abordar a temática em causa em todas as fases de trabalho de uma auditoria, desde a

planificação até à divulgação da opinião. Através das 80 respostas obtidas foram elaboradas duas vertentes de análise dos resultados, numa primeira fase efetuou-se análise ao questionário através de um exame específico a cada uma das 18 questões, compostas por 62 possíveis cenários, pretendendo-se assim concluir individualmente sobre cada uma das perguntas tanto em termos de frequência absoluta como relativa. Em suma, esta análise mais pormenorizada a cada um dos cenários permite-nos compreender melhor a posição dos ROC em relação à presente temática.

Numa segunda fase, de modo a efetuar uma análise complementar, procurou-se observar, através de um teste às médias, se o modo como os auditores lidam com a fraude é ou não influenciado pelos anos de experiência profissional, ou seja, se estes adotariam diferentes procedimentos e opiniões ao terem em conta a fraude no decorrer do seu trabalho. Chegou-se assim à conclusão de que a variável da experiência profissional tende a não influenciar a opinião/comportamento dos ROC ao longo do seu trabalho. Este fenómeno poderá ser efetivamente explicado pela concordância da opinião, independentemente dos anos de trabalho, como também pelo facto de a dimensão da amostra ser reduzida, dada a dificuldade inerente de obtenção de respostas. Todos os trabalhos, independentemente do seu âmbito de estudo, têm limitações que o condicionam. Deste modo, considera-se que as poucas respostas alcançadas, o facto de ser um tema bastante comprometedor e também pela dificuldade de contacto com os profissionais, constituem limitações do presente estudo. Outra das limitações prendeu-se com a dificuldade de obter informações sobre situações reais de fraude e qual o método adotado pelo ROC, assim como pelos poucos estudos existentes até à data acerca da fraude de relato financeiro. Este trabalho vem assim contribuir para o aumento da literatura sobre a matéria.

Como sugestões de possíveis investigações futuras, e devido às limitações supra identificadas, propõe-se que de futuro seja possível abranger um maior número de pessoas inquiridas e verificar se a conclusão é ou não alterada. Perante questionário similar, em alternativa ou complemento aos anos de experiência profissional, seria útil verificar se o parâmetro “forma de exercício da profissão de ROC teria influenciado o seu comportamento/opiniões sobre a temática da fraude.

Referências Bibliográficas

- Almeida, B., & Taborda, D. (2004). *A Fraude como Problemática Central nas Diferenças de Expectativas em Auditoria*. Disponível em: <http://repositorio.ipl.pt/bitstream/10400.21/1628/1/A%20fraude%20como%20problema%20central%20nas%20difer.%20expectat.pdf> [Acesso em: 20/04/2017]
- Arens, A., & Loebbecke, J. (2000). *Auditing: An Integrated Approach*, 8ª Ed. New Jersey: Prentice-Hall
- Associations of Certified Fraud (1996). *Report to the Nation*. Disponível em: http://www.acfe.com/uploadedFiles/ACFE_Website/Content/documents/1996-rtn.pdf [Acesso em: 06/03/2017].
- Associations of Certified Fraud (2006). *Report to the Nation on Occupational Fraud & Abuse*. Disponível em: https://www.acfe.com/uploadedFiles/ACFE_Website/Content/documents/2006-rtn.pdf [Acesso em: 06/03/2017].
- Association of Certified Fraud (2016). *Report to the Nation*. Disponível em: <http://www.acfe.com/rtn2016/docs/2016-report-to-the-nations.pdf> [Acesso em: 11/08/2017].
- Barata, A. (1996). *Contabilidade, auditoria e ética nos negócios*. 4ª Ed. Lisboa: Editorial Notícias
- BBC News (2002). *Enron Scandal at a Glance*. Disponível em: <http://news.bbc.co.uk/2/hi/business/1780075.stm>. [Acesso em: 14/06/2016]

Bologna, G. & Lindquist, R. (1995). *Fraud Auditing and Forensic Accounting: New Tools and Techniques*. 2º Ed. Nova Iorque: John Wiley & Sons.

Comissão de Normalização Contabilística (2003). *Sistema de Normalização Contabilística: Estrutura Conceptual*. Disponível em: http://www.cnc.min-financas.pt/siteantigo/SNC_projecto/SNC_EC.pdf. [Data do acesso: 06/06/2017].

Costa, C. Baptista (1993). *Auditoria Financeira: Teoria & Prática*. 4ª Ed. Lisboa: Rei dos Livros.

Costa, C. Baptista (2010). *Auditoria Financeira: Teoria & Prática*. 9ª Ed. Lisboa: Rei dos Livros.

Cressey, R. (1953). *Other People's Money: A Study in the Social Psychology of Embezzlement*. Montclair: Patterson Smith.

Evans, J., & Mathur A. (2005) The value of online surveys. *Emerald Insight* 15(2), 195-219.

Franco, H., & Marra, E. (2001). *Auditoria contábil*, 4ª Ed. São Paulo: Atlas

Guy, M., & Sullivan, D. (1988). Expectation. *Journal of Accountancy* 165(4), 36-37.

Hoonakker, P., & Carayon, P. (2009). Questionnaire survey nonresponse: A comparison of postal mail and internet surveys. *Journal of Human-Computer Interaction* 25(5), 348-373.

ISA 200 (2009). *Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução de uma Auditoria de Acordo com as Normas Internacionais de Auditoria*. União Europeia: IFAC. Disponível em: <http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Tecnico/2016/ManualNT20161.pdf> [Data do acesso: 17/03/2016]

ISA 240 (2009). *As Responsabilidades do Auditor Relativas a Fraude numa Auditoria de Demonstrações Financeiras*. União Europeia: IFAC. Disponível em: <http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Tecnico/2016/ManualNT20161.pdf> [Data do acesso: 17/03/2016]

ISA 320 (2009). *Materialidade no Planeamento e na Execução de uma Auditoria*. União Europeia: IFAC. Disponível em: <http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Tecnico/2016/ManualNT20161.pdf> [Data do acesso: 18/03/2016]

ISA 500 (2009). *Prova de Auditoria*. União Europeia: IFAC. Disponível em: <http://www.oroc.pt/fotos/editor2/Tecnico/2016/ManualNT20161.pdf> [Data do acesso: 19/03/2016]

McLean, B., & Elkind P. (2013) *The smartest guys in the room: The amazing rise and scandalous fall of Enron*. 1º Ed. Nova Iorque: Potfolio.

Porter, B. (1993) An empirical study of the audit expectation-performance gap. *Accounting and business* 24 (93), (49-68).

Roque, P. (2015). *Auditor Forense - Contributo para a definição de uma nova profissão em Portugal*. Disponível em: <http://www.otoc.pt/news/comcontabaudit/pdf/128.pdf> [acesso em: 01/04/2017]

Souza, L., Ana, D., & Luísa, K. (2010). Auditoria: uma abordagem histórica e atual. *Revista de Administração em Saúde* 12 (47), 71-78.

Stiglitz, J. (2004) *The roaring nineties: a new history of the world's most prosperous decade*. 1ª Ed. Nova Iorque: W.W. Norton & Company.

Sutherland, H. (1949) *White-Collar Crime*, 1ª Ed. Nova Iorque: Dryden Press.

Wells, T. (2009) *Manual da Fraude na Empresa: Prevenção e Detecção*, 2ª Ed. Coimbra: Edições Almedina.

Whittington, R., & Pany, K. (2003). *Principles of auditing and other assurance services*, 14ª Ed. Boston: McGraw Hill.

Anexos

Anexo 1. Questionário

1 - Quantos anos tem de experiência profissional? *

- Menos de 3 anos
- Entre 3 e 7 anos
- Entre 7 e 13 anos
- Mais de 13 anos

2 - Qual é o seu género? *

- Masculino
- Feminino

3 - Qual a forma de exercício da sua atividade profissional? *

- Como Revisor Oficial de Contas (ROC) a título individual
- Como sócio de uma SROC
- Como ROC em regime de prestação de serviços a outro ROC ou SROC
- Como ROC integrando uma estrutura profissional em regime de trabalho dependente, sem subscrever opinião de auditoria junto dos clientes
- Como ROC a título individual em regime de acumulação com outras funções

4 - No decorrer da sua atividade profissional, com que frequência se deparou com situações de fraude? *

- Com muita frequência
- Com uma frequência razoável
- Com pouca frequência
- Muito esporadicamente
- Nunca

5 - Na sua opinião, dos tipos de fraude apresentados, qual é o que ocorre com maior frequência? *

	Muito frequente	Frequente a razoável	Pouco frequente	Esporadicamente	Nunca
Apropriação indevida de ativos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Demonstrações Financeiras Fraudulentas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Corrupção	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

6 - De acordo com a sua experiência, indique, hierarquizando numa escala de um a cinco, os principais agentes responsáveis pela ocorrência da fraude nas entidades auditadas (o nível um traduz menor responsabilidade e o nível cinco corresponde à responsabilidade máxima) *

	1	2	3	4	5
Encarregados da governação / Órgãos de supervisão da empresa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Gerência / Administradores executivos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Dirigentes não gerentes	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Outros empregados	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

7 - De acordo com a sua experiência, indique, hierarquizando numa escala de um a cinco, os principais agentes responsáveis pela deteção nos casos de fraude nas entidades auditadas (o nível um traduz menor responsabilidade e o nível cinco corresponde à responsabilidade máxima) *

	1	2	3	4	5
Encarregados da governação / Órgãos de supervisão da empresa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Órgão de fiscalização estatutário	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Gerência / Administradores executivos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Dirigentes não gerentes	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Outros empregados	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Auditor estatutário	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Auditor externo	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Autoridades externas	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

8 - De acordo com a sua experiência, indique, hierarquizando numa escala de um a cinco, os principais agentes responsáveis pela prevenção do risco de fraude nas entidades auditadas (o nível um traduz menor responsabilidade e o nível cinco corresponde à responsabilidade máxima) *

	1	2	3	4	5
Encarregados da Governação / Órgão de supervisão da empresa	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Administradores não executivos / Comissão de auditoria	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Órgão de fiscalização estatutário	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Gerência / Administradores executivos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Dirigentes não gerentes	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Auditor estatutário	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

9 - No seu entender, como classifica as motivações a seguir indicadas para a fraude, em geral, em termos de frequência *

	Muito frequente	Frequente a razoável	Pouco frequente	Esporadicamente	Nunca
Oportunidade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Problema assumido como não partilhável	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Incremento de remuneração pessoal	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Objectivos financeiros difíceis de atingir	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

10 - No seu entender, como classifica as motivações a seguir indicadas para a fraude no relato financeiro, em termos de frequência *

	Muito frequente	Frequente a razoável	Pouco frequente	Esporadicamente	Nunca
Oportunidade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Problema assumido como não partilhável	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Incremento de remuneração pessoal	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Fuga aos impostos	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Mostrar situação financeira favorável junto de entidades	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

Forçar o atingimento de objetivos de performance económica e financeira	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
---	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------

11 - Nos seus trabalhos de auditoria financeira, o desenho e aplicação de procedimentos de auditoria visando a identificação e avaliação do risco de distorção material provocado por fraude *

- Constitui um conjunto programado de procedimentos autónomos a desencadear pela equipa de auditoria
- Abarca vários procedimentos de auditoria disseminados pelas várias fases e programas de trabalho

12 - Em termos de planeamento da auditoria às demonstrações financeiras, escolha a característica que considera ter um maior impacto na identificação e avaliação dos riscos de fraude. *

- Da avaliação do ambiente de controlo
- Da avaliação preliminar ao risco de controlo
- De procedimentos analíticos
- De indagações junto da gerência, encarregados da governação e outros responsáveis
- Other: _____

13 - Concorda que um controlo interno eficaz e eficiente, é um método muito importante na prevenção e deteção dos riscos de fraude de relato financeiro? *

	1	2	3	4	5	
Discordo totalmente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo totalmente

14 - Concorda que a possibilidade de a gerência e outros responsáveis têm de derrogar regras de controlo interno seja uma das fontes potenciadoras do risco de fraude? *

	1	2	3	4	5	
Discordo totalmente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo totalmete

15 - Perante o conhecimento de factos altamente indicadores que constituem evidência da ocorrência de fraude, de relato financeiro, indique a atitude que considera a mais adequada (pode optar por adicionar comentário que considere oportuno em : outra) *

- Comunicar a situação aos encarregados da governação / entidade de supervisão, caso a fraude envolva a gerência
- Discutir previamente com os membros da equipa de auditoria antes de qualquer comunicação
- Participar às autoridades públicas regulatórias pertinentes para a matéria em questão
- Ponderar deixar de prestar o serviço de auditoria
- Other: _____

16 - Em sua opinião, a deteção de fraude de relato financeiro, quando da conclusão e relato do trabalho de auditoria deverá (o nível um traduz que discorda totalmente e o nível cinco indica que concorda totalmente) *

	1	2	3	4	5
Merecer apenas modificações na opinião de auditoria, em função da materialidade	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Merecer fundamentalmente recomendações com vista a que os encarregados da governação ou a gerência corrijam os factores propiciadores de fraude	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Merecer menções na declaração do órgão de gestão	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>
Não dar lugar a qualquer forma de relato, caso a situação seja previamente corrigida	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>

17 - Considera que a rotatividade dos auditores externos é uma mais valia para a prevenção e deteção da fraude de relato financeiro? *

	1	2	3	4	5	
Discordo totalmente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo totalmente

18 - Considera que, no decorrer de uma auditoria financeira, o auditor deve manter um alto grau de cepticismo profissional de modo a poder estar em melhores condições de identificar os factores associados ao risco de fraude de relato financeiro *

	1	2	3	4	5	
Discordo totalmente	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Concordo totalmente

Anexo 2. Respostas ao Questionário

Revisores Oficiais de Contas				
1 – Quantos anos tem de experiência profissional?				
Menos de 3 anos	Entre 3 e 7 anos	Entre 7 e 13 anos	Mais de 13 anos	
14	15	17	34	
2- Qual é o seu género?				
Masculino		Feminino		
45		35		
3 - Qual a forma de exercício da sua atividade profissional?				
A título individual	Como sócio de uma SROC	Em regime de prestação de serviços a outro ROC ou SROC	Integrando uma estrutura profissional em regime de trabalho dependente, sem subscrever opinião de auditoria junto dos clientes	A título individual em regime de acumulação com outras funções
12	40	6	18	4
4 - No decorrer da sua atividade profissional, com que frequência se deparou com situações de fraude?				
Nunca	Muito esporadicamente	Pouca frequência	Frequência Razoável	Muita Frequência
5	33	29	10	3
5 - Dos tipos de fraude apresentados, qual é o que ocorre com maior frequência				
Apropriação indevida de ativos.				
Nunca	Esporadicamente	Pouco frequente	Frequente a razoável	Muito frequente
8	24	22	18	8
Demonstrações Financeiras Fraudulentas.				
Nunca	Esporadicamente	Pouco frequente	Frequente a razoável	Muito frequente
8	13	25	31	3
Corrupção.				
Nunca	Esporadicamente	Pouco frequente	Frequente a razoável	Muito frequente
30	31	8	9	2
6 - Indique os principais agentes responsáveis pela ocorrência da fraude nas entidades auditadas. (1 – menor responsabilidade a 5 – máxima responsabilidade)				
Encarregados da governação / Órgãos de supervisão da empresa.				
1	2	3	4	5
15	13	24	17	11
Gerência / Administradores executivos.				
1	2	3	4	5
5	5	17	30	23
Dirigentes não gerentes.				
1	2	3	4	5
23	21	18	14	4
Outros empregados.				
1	2	3	4	5
23	26	19	9	3
7- Indique os principais agentes responsáveis pela deteção nos casos de fraude nas entidades auditadas. (1 – menor responsabilidade a 5 – máxima responsabilidade)				
Encarregados da governação / Órgãos de supervisão da empresa.				
1	2	3	4	5
9	7	21	28	15
Órgão de fiscalização estatutário.				
1	2	3	4	5
4	9	18	33	16
Gerência / Administradores executivos.				
1	2	3	4	5
7	20	15	22	16
Dirigentes não gerentes.				
1	2	3	4	5
11	26	28	11	4
Outros empregados.				
1	2	3	4	5

14	32	20	12	2
Auditor estatutário.				
1	2	3	4	5
5	9	16	32	18
Auditor externo.				
1	2	3	4	5
5	10	10	26	29
Autoridades externas.				
1	2	3	4	5
6	21	18	18	17
8 - Indique os principais agentes responsáveis pela prevenção do risco de fraude nas entidades auditadas (1- menor responsabilidade a 5 - responsabilidade máxima)				
Encarregados da Governação / Órgão de supervisão da empresa.				
1	2	3	4	5
3	6	17	15	39
Administradores não executivos / Comissão de auditoria.				
1	2	3	4	5
3	2	15	24	36
Órgão de fiscalização estatutário.				
1	2	3	4	5
5	6	19	29	21
Gerência / Administradores executivos.				
1	2	3	4	5
6	1	16	25	32
Dirigentes não gerentes.				
1	2	3	4	5
5	16	32	22	5
Auditor estatutário.				
1	2	3	4	5
9	6	24	22	19
9 - No seu entender, como classifica as motivações para a fraude, em geral, em termos de frequência				
Oportunidade.				
Nunca	Esporadicamente	Pouco frequente	Frequente a razoável	Muito frequente
0	11	12	37	20
Problema assumido como não partilhável.				
Nunca	Esporadicamente	Pouco frequente	Frequente a razoável	Muito frequente
4	18	29	26	3
Incremento de remuneração pessoal.				
Nunca	Esporadicamente	Pouco frequente	Frequente a razoável	Muito frequente
3	9	22	35	11
Objetivos financeiros difíceis de atingir.				
Nunca	Esporadicamente	Pouco frequente	Frequente a razoável	Muito frequente
1	7	5	42	25
10 - Como classifica as motivações a seguir indicadas para a fraude no relato financeiro, em termos de frequência.				
Oportunidade.				
Nunca	Esporadicamente	Pouco frequente	Frequente a razoável	Muito frequente
2	9	24	34	11
Problema assumido como não partilhável.				
Nunca	Esporadicamente	Pouco frequente	Frequente a razoável	Muito frequente
4	16	31	26	3
Incremento de remuneração pessoal.				
Nunca	Esporadicamente	Pouco frequente	Frequente a razoável	Muito frequente
6	10	22	36	6
Fuga aos impostos.				
Nunca	Esporadicamente	Pouco frequente	Frequente a razoável	Muito frequente
3	4	9	40	24
Mostrar situação financeira favorável junto de entidades financiadoras.				
Nunca	Esporadicamente	Pouco frequente	Frequente a razoável	Muito frequente
0	4	6	29	41
Forçar o atingimento de objetivos de performance económica e financeira.				
Nunca	Esporadicamente	Pouco frequente	Frequente a razoável	Muito frequente
0	5	12	35	28

11 - Nos seus trabalhos de auditoria financeira, o desenho e aplicação de procedimentos de auditoria visando a identificação e avaliação do risco de distorção material provocado por fraude.				
Constitui um conjunto programado de procedimentos autónomos a desencadear pela equipa de auditoria		Abarca vários procedimentos de auditoria disseminados pelas várias fases e programas de trabalho.		
16		64		
12 - Em termos de planeamento da auditoria às demonstrações financeiras, escolha a característica que considera ter um maior impacto na identificação e avaliação dos riscos de fraude.				
Da avaliação do ambiente de controlo.				
Da avaliação do ambiente de controlo	Da avaliação preliminar ao risco de controlo	De procedimentos analíticos	De indagações junto da gerência, encarregados da governação e outros responsáveis	Outra: Todas as opções estão corretas
34	21	12	10	3
13 - Concorda que um controlo interno eficaz e eficiente, é um método muito importante na prevenção e deteção dos riscos de fraude de relato financeiro? (1 - Discordo totalmente a 5 - concordo totalmente)				
1	2	3	4	5
2	1	7	28	42
14 - Concorda que a possibilidade de a gerência e outros responsáveis têm de derrogar regras de controlo interno seja uma das fontes potenciadoras do risco de fraude? (1 - Discordo totalmente a 5 - concordo totalmente)				
1	2	3	4	5
1	1	11	31	36
15 - Perante o conhecimento de factos altamente indicadores que constituem evidência da ocorrência de fraude, de relato financeiro, indique a atitude que considera a mais adequada. (0 – afirmativo e 1 – negativo)				
Comunicar a situação aos encarregados da governação/entidade de supervisão, caso a fraude envolva a gerência	Discutir previamente com os membros da equipa de auditoria antes de qualquer comunicação	Participar às autoridades públicas regulatórias pertinentes para a matéria em questão	Ponderar deixar de prestar o serviço de auditoria	Outra: todas as anteriores estão corretas
30	35	11	2	2
16 - A deteção de fraude de relato financeiro, quando da conclusão e relato do trabalho de auditoria deverá: (1 - Discordo totalmente a 5 - concordo totalmente)				
Merecer apenas modificações na opinião de auditoria, em função da materialidade.				
1	2	3	4	5
18	12	14	22	14
Merecer fundamentalmente recomendações com vista a que os encarregados da governação ou a gerência corrijam os fatores propiciadores de fraude.				
1	2	3	4	5
4	6	20	23	27
Merecer menções na declaração do órgão de gestão.				
1	2	3	4	5
7	15	11	23	24
Não dar lugar a qualquer forma de relato, caso a situação seja previamente corrigida.				
1	2	3	4	5
38	7	10	15	10
17 – A rotatividade dos auditores externos é uma mais valia para a prevenção e deteção da fraude de relato financeiro? (1 - Discordo totalmente a 5 - concordo totalmente)				
1	2	3	4	5
5	9	14	25	27
18 - Considera que, no decorrer de uma auditoria financeira, o auditor deve manter um alto grau de ceticismo profissional de modo a poder estar em melhores condições de identificar os fatores associados ao risco de fraude de relato financeiro. (1 - Discordo totalmente a 5 - concordo totalmente)				
1	2	3	4	5
1	0	3	19	57